



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO Nº 060/19 - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em transporte para locação de ônibus.

Considerando as verificações feitas referentes aos balanços patrimoniais, no que tange o subitem 14.3 da alínea c) do edital, das licitantes de menor preços, as quais sejam Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda (lote 01) e Rodoviário Oceano Ltda (lote 02), o pregoeiro habilitou as empresas em epigrafe por pleno atendimento as disposições editalícias.

Portanto, o pregoeiro declarou os itens as respectivas empresas Vencedoras conforme resultado abaixo:

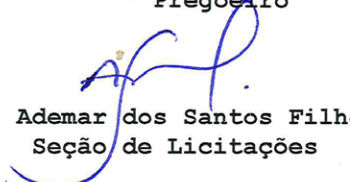
Lote	Empresas	Vencido			Estimado	Economia (%)
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	Emp. de Ônibus Pássaro Marron Ltda	30.000 Km	R\$ 11,30 (km/ônibus)	R\$ 339.000,00 (por 12 meses)	R\$ 422.400,00	19,75%
2	Rodoviário Oceano Ltda	06 Ônibus (por mês), 38.400 km	R\$ 12.144,00 (mês/ônibus), R\$ 22,77 (km/ônibus)	R\$ 874.368,00 (por 12 meses)	R\$ 1.056.574,20	17,25%
				R\$ 1.213.368,00	R\$ 1.478.974,20	17,95%

Ato contínuo, o pregoeiro determinou a publicação no Diário Oficial do Município, conferindo a abertura de prazo legal para, querendo, interpor recursos, sendo franqueada vistas dos autos. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os respectivos trabalhos.

Guaratinguetá, 08 de maio de 2019.


Leandro César da Silva Monteiro
Pregoeiro


Ana Luíza Mesquita Pardal
Seção de Licitações


Ademar dos Santos Filho
Seção de Licitações


Francisco Ricardo de França Oliveira
Seção de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 487/FUNCOC/19
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 534/FUNCOC/19
ATRELADO AO PROCESSO Nº 104.783-2019

Considerando que o proprietário do imóvel, **Leandro Vieira Monteiro da Silva**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 04/05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490370113BR, situado na Rua José Sabastião Marins, nº 229, bairro Residencial Beira Rio I, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.139.028.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, fl.07/10, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 08/09/11/12.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 460/2019 - Processo nº 104.783-2019, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 009/FUNCOC/19

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 400/FUNCOC/19

Considerando que o proprietário do imóvel, **Aracimir Moyses Rodrigues**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 04, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374101BR, situado na Rua Joaquim Galvão de França Rangel, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.160.030.00, procedeu com a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, em fls.07, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 08.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 400/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 17 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

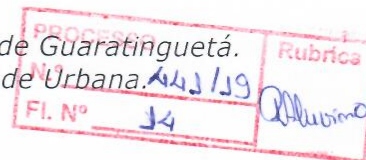
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO Nº 313/FUNCOC/19

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 441/FUNCOC/19

ATRELADO AO PROCESSO Nº 103.541-2019

Considerando que o proprietário do imóvel, **José Antonio Pinheiro Britto**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490373684BR, situado na Rua Benedito Rosa de Oliveira, nº 33, bairro Residencial Village Santana, nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.164.006.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, fl.12, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 13.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 441/2019 - Processo nº 103.541-2019, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 20 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 051/FUNCOC/19

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 0397/FUNCOC/19

Considerando que o proprietário do imóvel, **Milton Gonçalves**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 07/08, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374000BR/AR JT490374013BR, situado na Rua Claudio Vilela Santos, nº 439, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.024.010.00, procedeu com a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, em fls.11, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 12/13/14.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 397/2018, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 488/FUNCOC/19
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 560/FUNCOC/19
ATRELADO AO PROCESSO Nº 104.990-2019

Considerando que o proprietário do imóvel, **Cleiton Campos Fiorelo**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 04/05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374217BR, situado na Rua Alvaro Gomes Filho, nº 384, bairro Village Santana nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.177.027.00, procedeu a limpeza do imóvel, conforme se observa através de recurso, fl.11/13, com fotografias apensadas aos autos, em fls. 12/14.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 560/2019 - Processo nº 104.990-2019, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 042/19

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - ME

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL
1	9.000	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS SENDO: CONFECÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) CERTIFICADOS EM PAPEL CARTÃO (OU SIMILIAR) 180 G/M2, NO FORMATO DE 21X 29,7 CM, 4X0 CORES. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TIRAGENS E MODELOS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA DE CADA EVENTO INFORMADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO EM ANEXO. OBS: SOLICITAR A GRÁFICA CONTRATADA AS PROVAS ANTES DA IMPRESSÃO FINAL. CONSUMO: 12 MESES	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
2	400.000	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE 4.000 AVALIAÇÕES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM PRÉTO E BRANCO, MODELO A4, PAPEL 75GR, PARA ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBS: OS MODELOS E OS CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SERÃO ENTREGUES PREVIAMENTE NO INICIO DE CADA MÊS, OU CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. CONSUMO: 12 MESES	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 28.050,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO



**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ – EDITAL 02/2019**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
Administração de Empresas <ul style="list-style-type: none">Gestão Empresarial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social: <ul style="list-style-type: none">JornalismoPublicidade e PropagandaRádio e TV	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito (Cursando período matutino)	A partir do 1º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Direito (Cursando período noturno)	A partir do 1º ao 6º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 5º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir 3º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
História	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Informática: <ul style="list-style-type: none">Ciência da ComputaçãoComputação AplicadaEngenharia da Computação		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

<ul style="list-style-type: none">• Análise de Sistemas• Gestão da Tecnologia da Informação• Informática• Tecnologia em Redes de Computadores• Tecnologia em Análise e Desenv.de Sistemas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Eventos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Gestão Financeira	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Logística	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 5º semestre	Cadastro Reserva
NÍVEL TÉCNICO	SEMESTRE	VAGAS
Técnico em Farmácia	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

- **Nível Superior (6h diárias / 30h semanais)** - R\$ 850,00 reais;
- **Nível Técnico (6h diárias / 30h semanais)** - R\$ 650,00 reais.

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de 10 de Maio de 2019, até às 23h59 do dia 16 de Maio de 2019, através das inscrições gratuitas pelo portal do CIEE www.ciee.org.br.

2.1.1. Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

2.1.2 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá


ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

2.2. São requisitos para inscrição:

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;
- II. Estar regularmente matriculado nos cursos e semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital em 2019;
- III. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;
- IV. Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá .
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.3. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

- I.  Para as vagas de nível **Técnico e Superior**: cuja matrícula seja devidamente comprovada nos cursos e atendendo aos anos indicados no “item 1.1” deste Edital.
- II. Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;

2.4 Será considerado como base nos requisitos do “item 2.3”, o semestre do estudante a partir do ano de 2019.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia 19 de Maio de 2019 (DOMINGO) na Faculdade de Tecnologia Estadual - FATEC Guaratinguetá, Av. Prof. João Rodrigues, 1501 - Jardim Esperança, Guaratinguetá - SP, 12517-475.

3.1.1. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Superior e Técnico** será aplicada às 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h00 sendo que o fechamento será às 9h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.2 As provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

3.2.1 As provas serão baseadas no seguinte conteúdo programático



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

I. Nível Superior

Língua Portuguesa: Ortografia; Gramática; Sinônimos; Figuras de Linguagem, Pontuação, Crase, Concordância.

Matemática: Geometria; Juros; Porcentagem; Regra de três; Probabilidade; Calculo de Área e Perímetro.

Conhecimentos Gerais: História do Brasil; Fauna brasileira; Hidrografia brasileira; Atualidades e Geografia.

II. Nível Técnico

Língua Portuguesa: Ortografia; Gramática (uso dos porquês, mais e, mas, etc); Divisão e contagem silábica; Sinônimos.

Matemática: Algarismos romanos; Equações de primeiro grau; Teorema de Pitágoras; Frações equivalentes.

Conhecimentos Gerais: História do Brasil; Fauna brasileira; Hidrografia brasileira; Atualidades e Geografia.

3.3. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.4. As questões terão as seguintes valorações: Língua Portuguesa 1,5 (um ponto e meio), Matemática 1,0 (um ponto) e Conhecimentos Gerais 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, de caráter eliminatório.

3.4.1 O candidato que zerar em alguma área de conhecimento será considerado eliminado do presente Processo Seletivo.

3.5. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.6. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Boletim de Ocorrência em caso de furto ou roubo (anexo a outro documento com foto que afirme a identidade do candidato).

3.6.1 O candidato que no dia da Prova não apresentar original de um dos documentos com foto, indicados no "item 3.6" deste Edital, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.7 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

3.8 O candidato que no dia da realização da prova, identificar que se inscreveu para o curso errado, poderá corrigir a inscrição no ato da assinatura da lista.

3.9 Durante a realização da prova:

- I. Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- II. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- III. Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- IV. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- V. Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro ou pop up durante a realização das provas.
- VI. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- VII. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- VIII. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.9, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- II. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- III. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- IV. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- V. Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- VI. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

- VII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- VIII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem a companhia de um Fiscal de Corredor.
- IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- X. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- XI. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- XII. For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.
- XIII. Zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado eliminado do presente Processo Seletivo.

4 – DOS RECURSOS

4.1 - O Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 20 de Maio de 2019 sem horário definido, nos sites do Centro de Integração Empresa-Escola e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (www.ciee.org.br / www.guaratingueta.sp.gov.br).

4.1.1 - O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a publicação do evento no site do CIEE, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

4.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e encaminhados via e-mail, no endereço atende.taubate@ciee.org.br as 08h00 às 17h00, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado e o telefone.

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial e Classificação Final serão divulgados no dia 27 de Maio de 2019** sem horário definido, no site do Centro de Integração Empresa Escola e no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (www.ciee.org.br / www.guaratingueta.sp.gov.br).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

5.1. Aos candidatos de Nível Superior e Nível Técnico haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista a parte:

1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.

2º Lista Específica: exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência

5.1.1. Aos candidatos do curso de Direito haverá a classificação de acordo com o semestre cursado (de 1º a 2º, de 3º a 4º e de 5º a 6º) e o horário de aula (matutino e noturno);

5.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

1º - Maior idade;

2º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa

3º - Maior pontuação das questões de Matemática

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 No ato da convocação, o estudante deverá estar regularmente matriculado nos semestres indicados no item 1.1 deste Edital.

6.2 No ato da convocação o candidato deverá ter pelo menos 1 (um) semestre regular a cursar para caracterizar a atribuição da vaga.

6.3 As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, bem como a provável causa da deficiência.

6.3.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, serão classificadas apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4. A convocação consistirá em 2 (duas) tentativas telefônicas. No 1º (primeiro) dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

6.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação.

6.6. O candidato convocado deverá se manifestar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação e este prazo não será estendido sob nenhuma hipótese. O candidato convocado que não se manifestar neste prazo será considerado ausente, sendo desclassificado, não cabendo recurso.

6.7. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.

6.8. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

6.9. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá poderão ser convocados no mínimo 3 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo, e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliação (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não relacionado retornará a lista de classificados).

6.10. O candidato não selecionado em 3 (três) entrevista será considerado desclassificado e seu nome excluído da lista de classificação referente ao presente Processo Seletivo.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 2 anos (24 meses) a contar da data de início do contrato, desde que não haja término do curso antes desse período.

7.2.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terminará sempre 1 (um) dia antes da data de início, previamente programada.

7.2.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência conforme disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

7.3. Após procedimentos de convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE em até 3 (três) dias úteis munido de 2 (duas) cópias e originais dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas:

- **RG e CPF** (não será admitido CNH para substituir estes documentos)
- **RG e CPF do responsável legal** (no caso de candidatos menores de 18 anos);
- **Comprovante de residência – contas de consumo recente: água, energia elétrica, telefone, gás, TV a cabo, contrato de locação** (em nome do candidato ou dos pais, ou responsável legal – com documento comprobatório, ou do cônjuge – com certidão de casamento, em caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório, juntamente com a conta de consumo no nome do declarante);



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

- **Declaração de Escolaridade** (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

7.4. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

7.5. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia de estágio.

7.6. O representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos.

7.7. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.5 e 7.6 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

7.8. O início do estágio será formalmente autorizado pelo Departamento de Recursos Humanos. O candidato que não obedecer esta regra, o descumprimento desta regra, ocasionará a desclassificação automática do candidato, tendo contrato cancelado, não cabendo recurso;

7.9. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área e local em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a carga horária semanal de 30hs, sendo que os estudantes dos cursos (Administração de Empresas, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Enfermagem, Farmácia, História, Informática, Tecnólogo em Eventos, Tecnólogo em Gestão Financeira, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Logística, Tecnólogo em Propaganda, Psicologia, Serviço Social, Técnico em Farmácia) poderão exercer as suas atividades em escala de revezamento, incluindo sábados e domingos.

7.10. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

7.11. Os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral.

7.12. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá concederá 30 dias de recesso aos estagiários em cumprimento ao Art. 13. da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 “*É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares*”. As concessões de recesso de estágio serão programadas e controladas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

7.13. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9 -



Diário Oficial

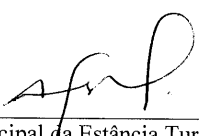
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.273

PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por sua vez, pelo mesmo período mediante comunicação junto ao CIEE, ou quando do esgotamento de candidatos;
- 8.2. As seleções anteriores a estas, que estejam em plena vigência, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;
- 8.3. A confirmação do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 8.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;
- 8.6. Fica eleito o Foro de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Guaratinguetá, 03 de Maio de 2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal da Secretaria de Administração
em exercício